



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ¹			
Ente federativo	Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG	CNPJ	18.404.780/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni	CNPJ	05.110.612/0001-50
Instituição Credenciada			
Razão Social	XP Investimentos CCTVM	CNPJ	02.332.886/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		20.07.2022	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição	A XP Investimentos CCTVM (CNPJ: 02.332.886/0001-04), apresentou toda a documentação em conformidade com a PORTARIA N°11/2022 do SISPREV-TO e está regular perante à CVM e o BACEN, concluindo pela aprovação do credenciamento da CTVM.		
Classificação de Fundo(s) de investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
x	Art. 7º, I, "a" - Títulos Tesouro Nacional		Art. 8º, I - FI Ações
	Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN		Art. 8º, II - ETF Índice de Ações
	Art. 7º, I, "c" - ETF 100% Títulos TN		Art. 9º, I - FI e FIC RF Dívida Externa
	Art. 7º, II - Operações Compromissadas		Art. 9º, II - FI aberto Investimento no exterior
	Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa Referenciado		Art. 9º, III - FI Ações BDR Nível I
	Art. 7º, III, "b" - ETF Índice de RF Referenciado		Art. 10º, I - Fundo Multimercado e Cotas FIM
	Art. 7º, IV - RF Emissão bancária		Art. 10º, II - FIP fechado
	Art. 7º, V, "a" - FIDC		Art. 10º, III - FI Ações Mercado de Acesso
	Art. 7º, V, "b" - FI RF crédito privado		Art. 11º - Fundos Imobiliários
	Art. 7º, V, "c" - FI em debêntures de infraestrutura		Art. 12º - Empréstimos consignados a segurados
Produtos/Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ²		CNPJ	Data da análise
Local:	TEÓFILO OTONI-MG		Data: 20.07.2022
Responsáveis pelo Credenciamento	Cargo	CPF	Assinatura
Anderson de Cássio Gomes Ferreira	Membro do comitê	015.309.876-79	
Hugo Figueiredo Rievers	Gestor de Recursos	086.985.106-39	HUGO FIGUEIREDO RIEVERS:08698510639 <small>Assinado de forma digital por HUGO FIGUEIREDO RIEVER5:08698510639 Dados: 2022.07.20 08:02:39 -03'00'</small>
Sérgio Teles Silva	Membro do comitê	084.187.296-19	
[1] Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPERV (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/).			
[2] Anexar o Formulário de Análise de Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).			